



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

## **JUSTIFICATIVAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2023.1219-01/SEMED

**ASSUNTO:** **Segundo Termo Aditivo** de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **027/2022-FME**, celebrado com a empresa **TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, com o objeto de prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas Fundo Municipal de Educação de Breu Branco /PA.

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 2022.0604-01/SEMAP a ADESÃO DE ATA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-018.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

### **1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:**

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sr. VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA, a contratada tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

### **3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A contratada mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

### **4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:**

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a contratada, até a presente data tem



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

executado o objeto do contrato de forma satisfatória, faz-se necessária a prorrogação da vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendidos de **01/01/2024** à **31/12/2024**.

**5- DA VANTAJOSIDADE:**

Consultada a contratada, a mesma concorda com a prorrogação da vigência do contrato e mantém as mesmas condições do instrumento inicial, inclusive quanto ao preço, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

**6- DO VALOR:**

O valor estimado dos serviços objeto do contrato para o exercício 2024 é de **R\$ 338.391,66** (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

**7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 21 de dezembro de 2023.

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**  
**Portaria 600/2021-GP**